



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
6ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA
ATOrd 0001989-47.2016.5.07.0006
RECLAMANTE: VIRNA BASTOS SOARES
RECLAMADO: JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS (4)

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 19 de abril de 2025, eu, **Denise Andrade Torres de Araújo**, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, signatária, em cumprimento ao mandado retro (**Id c7662df**), passado em favor de **VIRNA BASTOS SOARES** contra **JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA E OUTROS (4)**, executada, para pagamento da importância de **R\$ 238.560,66 (duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos)**, atualizada até **11/07/2023**, não tendo a executada, no prazo legal, efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à **penhora e à avaliação, por termo nos autos**, conforme art. 845, § 1º, do CPC, do bem a seguir descrito: **IMÓVEL de matrícula 11.489**, do livro 2 – 0002, Folha 001, do 2º Ofício de Eusébio/CE – Cartório Facundo, constituído por **“UMA CASA DUPLEX DE Nº 840, com fração ideal de 50,00%, com entrada independente, sem área comum, com área construída de 95,58m2, encravada em parte do Terreno Desmembrado 21 - Lote 31, de forma irregular, com área de 140,00m2, terreno este situado no lugar Urucunema, no Município e Comarca do Eusébio - CE, denominado ‘Loteamento Chácaras do Eusébio’, distando 35,55m (trinta e cinco metros e cinquenta e cinco centímetros) para o lado direito (OESTE) da Rua J (atualmente Rua das Rosas), constituído por parte do Lote 21 - terreno desmembrado 31, da Quadra 07 (sete), localizado do lado ímpar da RUA C (atualmente Rua Nossa Senhora Aparecida), medindo e extremado: ao SUL, (frente) 5,00m (cinco metros) com a RUA C (atualmente Rua Nossa Senhora Aparecida); ao OESTE, (lado direito) 28,00m (vinte e oito metros), extremado com os lotes 28, 29 e 30 - terreno desmembrados 18, 19 e 20, da mesma quadra pertencente a JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA; ao NASCENTE, (lado esquerdo) 28,00m (vinte e oito metros), extremado com a casa 836, ora construída; ao NORTE (fundos) medindo 5,00m (cinco metros) extremado com parte do Lote 27 - terreno desmembrado 17 da mesma quadra pertencente a JADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto da matrícula nº 9916 do Cartório Facundo, 2º Ofício, Eusébio - CE. E, cadastrada na Prefeitura Municipal de Eusébio, sob o nº 41.974”**.

A descrição detalhada segue os exatos termos da **certidão cartorária, doc. Id 953d38a**, anexada ao processo supracitado. Pela descrição ali contida, bem como pelas fotos tiradas do local, identifica-se: **uma casa residencial de dois pavimentos**.

Por não ter sido possível adentrar o referido imóvel para vistoriar, medir e verificar o seu estado de conservação, uma vez que ninguém atendeu aos meus chamados quando da realização de diligências no local (fotos do exterior do imóvel em anexo), a presente avaliação leva em consideração somente ao que está descrito na matrícula e os valores praticados pelo mercado local.

Portanto, **avalio o imóvel**, nesta data, considerando a descrição acima e os valores praticados pelo mercado local, por **R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Total: **R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)**.

Deixei de intimar da penhora a parte executada, bem como de nomear fiel depositário, pela natureza da penhora por termo, o que pode ser suprido com a nomeação e intimação ao advogado do executado, consoante art. 841, § 1º, do CPC.

Eusébio-CE, 19 de abril de 2025.

DENISE ANDRADE TORRES
DE ARAUJO:190667

Assinado de forma digital por DENISE
ANDRADE TORRES DE ARAUJO:190667
Dados: 2025.04.22 00:34:31 -03'00'

Denise Andrade Torres de Araújo
Oficiala de Justiça Avaliadora Federal

